



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG  
Tel.:(32)3746 - 1306



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 27 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL  
ESPERA FELIZ - MG  
ENTRADA

26 / 03 / 2019

Altera a Tabela IV da Lei Complementar nº. 35/2017, de 26 de dezembro de 2017.

O Povo do Município de Espera Feliz/MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – A Tabela IV, que compõe o Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº. 35/2017, de 26 de dezembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

LICENÇA PARA APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO EM TERRENOS PARTICULARES	QTDE. UFM	CÁLCULO
Aprovação de Projetos de Urbanização		
Loteamentos	0,08	Por m <sup>2</sup> sobre a área útil dos lotes.
Chácaras e Sítios Recreativos	0,05	Por m <sup>2</sup> sobre a área útil dos lotes.
Desmembramentos/Remembramento	0,06	Por m <sup>2</sup> da parcela edificável.
Modificativo do loteamento	15% do valor da aprovação.	

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, 26 de março de 2019.

**JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

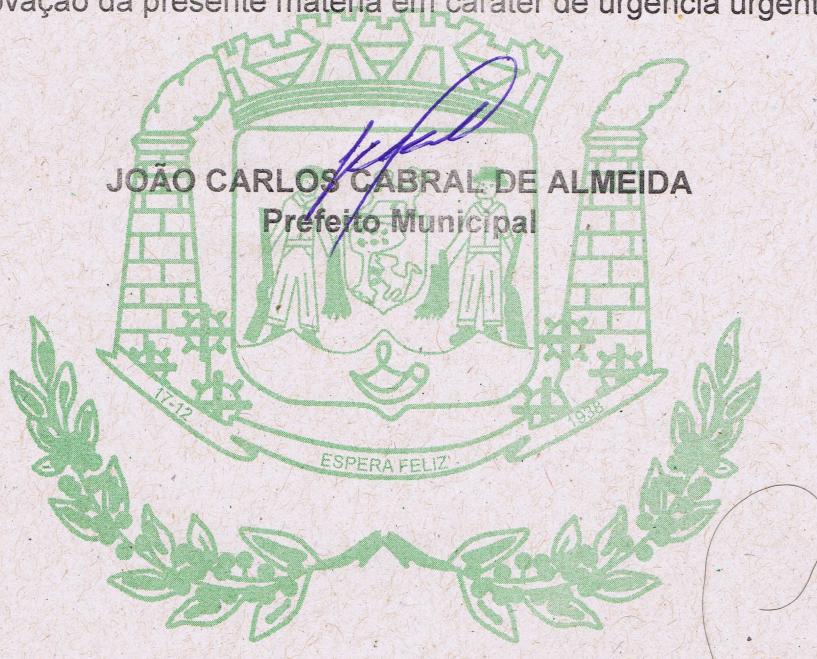


## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG  
Tel.:(32)3746 - 1306

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei Complementar, tem como objetivo a alteração da Tabela IV, que compõe o Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº. 35/2017, de 26 de dezembro de 2017, uma vez que, após análise detalhada, chegou-se à conclusão que os valores para cálculo de aprovação de loteamentos e desmembramentos é inviável para o empreendedor, uma vez que o valor apurado é altíssimo. Outra questão é que a Tabela atual não faz menção às Chácaras e Sítios de Recreios, parcelamentos previstos na Lei de Uso e Parcelamento do Solo do Município, que por ora, introduzimos na nova Tabela. Tendo em vista, a necessidade imediata de correção da tabela a que se refere, pede-se aprovação da presente matéria em caráter de urgência urgentíssima.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG  
Praça Dr. José Augusto, 251 – CEP 36 830 000  
Tel.: (32) 3746 1306

Modificação do Projeto para Construir Edificações	15% do valor da aprovação
Construções residenciais unifamiliares por Programa de Habitação Interesse Social de até 70 m <sup>2</sup>	Isento

TABELA IV

LICENÇA PARA APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO EM TERRENOS PARTICULARES	QTDE: UFM	CÁLCULO
Aprovação de Projetos de Urbanização		
Loteamento	0,28	Por m <sup>2</sup> sobre a área útil dos lotes
Desmembramento/Remembramento	0,56	Por m <sup>2</sup> parcela edificável
Modificativo do loteamento		15% do valor da aprovação

TABELA V

TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE		
TIPO	QUANTIDADE / TEMPO	QUANTIDADE DE UFM
1. Cartaz Publicitário, outdoor	Por m <sup>2</sup> ou fração / ano	5,64
2. Publicidade em veículos		
2.1. Permanente em veículos		
2.2. Esporadicamente em veículos	Por unidade / ano	67,79
	Por unidade / dia	8,47
3. Infláveis	Por unidade / ano	67,79
4. Publicidade com aparelhos de áudio e vídeo nas vias públicas.	Por unidade / dia	6,77
	Por unidade / ano	84,74
5. Panfletos	Por dia	6,77
6. Outros equipamentos de publicidade	Por m <sup>2</sup> ou fração / ano	5,64



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG  
Tel.:(32)3746 - 1306

Ofício nº: 76/2019  
Assunto: Encaminhamento - (faz)  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Data: 26/03/2019



Senhor Presidente,

Vimos encaminhar Projeto de Lei Municipal, explicitado abaixo para apreciação desta Egrégia Casa de Leis:

Projeto de Lei Municipal – Altera a Tabela IV da Lei Complementar nº. 35/2017, de 26 de dezembro de 2017.

Certos de contarmos com a atenção dos nobres vereadores, desta Egrégia Casa de Leis, solicitamos apreciação do presente projeto de lei, com urgência urgentíssima, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Ao Sr.  
Julio Maria do Amaral  
Presidente da Câmara de Vereadores  
ESPERA FELIZ - MG